



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/73/2008, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2008.

\_\_\_\_\_  
Paulo Lourenço Freire

Presidente

\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/73/2008, que autoriza  
abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela  
Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

\_\_\_\_\_  
Marcos William Almeida Drummond

Membro

## PARECER Nº 101/2008

**DR. FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, através da Mensagem nº 57/2008, envia ao Legislativo projeto de lei que *autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. O projeto – de abertura de crédito adicional – desafia lei ordinária e se revela de iniciativa privativa do Executivo, porque trata de matéria orçamentária – isto, consoante disciplina do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República.

Sob crédito adicional, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui:

*“Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e*

*III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.*

Ao aprovar projeto de lei do Executivo, que se converteu na Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008, o Legislativo Municipal autorizou abertura de crédito especial. Segundo a Lei dos Orçamentos Públicos, acima destacada, os créditos especiais *“são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária”*.

O projeto em exame, remetido a este Parlamento Municipal, propõe a abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial anteriormente aberto. A seu turno, os créditos adicionais suplementares, conforme dicção da citada Lei dos Orçamentos Públicos, *“são destinados a reforço de dotação orçamentária”*. Portanto, o crédito adicional especial, aberto através da lei nº 3.926/2008, destinou recursos com vistas a cobrir despesas para as quais não havia dotação orçamentária compatível. O projeto de agora destina-se a *reforçar, em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a dotação aberta com a aprovação do crédito especial da Lei nº 3.926/2008*.

No caso, a Mensagem esclarece que o crédito adicional suplementar tem por finalidade cobrir despesas com o término das obras de iluminação do Estádio da Fazendinha, para que o Poder Público Municipal possa agendar jogos no período noturno, em igualdade com os demais Municípios mineiros.

O projeto, na sua formulação e no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional e ordinário vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2008.

**MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA**

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/303

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

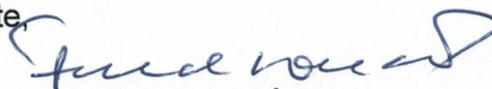
A Sua Excelência o Senhor  
**Reginaldo Luiz Silva Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 57**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 57/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 57/2008

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Cessão de Uso do Estádio da Fazendinha, com a posse direta assumida pela Prefeitura, transferiu responsabilidades para o Poder Público Municipal, tais como o término do projeto de iluminação, para que possa agendar jogos no período noturno, em igualdade com os demais Municípios mineiros.

O projeto de iluminação do Estádio necessita de verba adicional no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o término das respectivas obras, prevista no Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.*

*em 17/3/2008*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008, no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a executar o projeto de iluminação do Estádio da Fazendinha.

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado nesta lei, serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/12/2008

[Assinatura]  
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

[Assinatura]  
PRESIDENTE

[Assinatura] Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

08/12/08  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/12/2008

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

08/12/08  
[Assinatura]  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 233

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 02/12/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/\_\_\_\_/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008, e dá outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara  
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 02 de dezembro de 2008

  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

02 / 12 / 2008

Manoel Tiburcio Nogueira  
Advogado - OAB-MG. 37.691  
Procurador Jurídico da Câmara



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 233

Nome do Interessado: Fued José Dif

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 02/12/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM 12008

Número de Folhas: 01/03

Observação: autORIZA abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 3.926, de 30 de abril de 2008, e dá outras providências.